



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.258 DE 05 DE JULHO DE 1993

AMPLIA FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Casca, decreta, e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
ampliar o quadro das Funções de Confiança -FC 5:

02 vigias FC 5

01 zelador para o serviço de água
de Vista Alegre FC 5

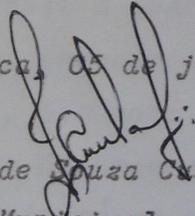
Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto /
nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
cumprimento desta Lei competir que a cumpram e a façam cumprir /
tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 05 de julho de 1993


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal